



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.029 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede pensão por morte ao Sr. Antonio Alves Correia.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **ANTONIO ALVES CORREIA**, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF nº **1.866.219-** - SESP/PR, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora APARECIDA LUCAS DIAS CORREIA, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 13 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal